



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 403

João Pessoa - Disponibilização: Quinta-feira, 09 de março de 2023

Publicação: Sexta-feira, 10 de março de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

➔ ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 220 / 2023 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de março de 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 175/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ZELIA MARIA MACEDO SOARES**, matrícula nº 780.141-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.

Art. 2º Nomear **ZELIA MARIA MACEDO SOARES** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1.

Art. 3º Conceder gratificação a servidora - GDS5 - pelo desempenho das atribuições descritas no §6º do artigo 6º da Resolução Normativa 106/2023, no percentual de 150% do vencimento e representação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 256 / 2023 - DPPB/GDPG**

João Pessoa, 07 de março de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 175/2022

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AURORA BEATRIZ NÓBREGA CORREIA ALENCAR RIBEIRO**, matrícula nº 780.158-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1.

Art. 2º Nomear **AURORA BEATRIZ NÓBREGA CORREIA ALENCAR RIBEIRO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 257 / 2023 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de março de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 175/2022;


RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NEMYRES DIAS CALDEIRA SILVA**, matrícula nº 780.099-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1.

Art. 2º Nomear **NEMYRES DIAS CALDEIRA SILVA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.



Publicação: Sexta-feira, 10 de março de 2023

PORTARIA Nº 258 / 2023 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de março de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 175/2022;

RESOLVE;

I - Nomear **NILDSON MATEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.

II - Conceder gratificação ao servidor – GDS4 - de acordo com as atribuições do §5º do artigo 6º da Resolução Normativa 106/2023, no percentual de 100% do vencimento e representação.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 259 / 2023 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de março de 2023.


A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 175/2022;

RESOLVE;

I - Nomear **JACKELYNE FLORENTINO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ATO ADMINISTRATIVO 07/2023 - DPPB/GDPG**

Concede gratificação a servidor público lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante artigo nº 243 incisos I e II da LC 104 e Resolução Normativa 106/2023.

A Defensora Pública-Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 12 e 243 da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º conceder GAE - Gratificação de Atividade Especial, GAEC5 a servidora **CLARA GEYSA MARCOS DUARTE** matrícula 780.094-1, para o percentual de 150% do vencimento básico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos para folha do mês de fevereiro de 2023.

Revogam-se disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

ATO ADMINISTRATIVO 08 /2023 - DPPB/GDPG

Concede gratificação a servidor público lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante artigo nº 243 incisos I e II da LC 104 e Resolução Normativa 106/2023.

A Defensora Pública-Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 12 e 243 da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º conceder GAE - Gratificação de Atividade Especial, GDS5 a servidora **DANIELA NASCIMENTO BATISTA** matrícula 780.094-6, para o percentual de 150% do vencimento básico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos para folha do mês de fevereiro de 2023.

Revogam-se disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ATO ADMINISTRATIVO 09/2023 - DPPB/GDPG**

Concede gratificação a servidor público lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante artigo nº 243 incisos I e II da LC 104 e Resolução Normativa 106/2023.

A Defensora Pública-Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 12 e 243 da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º conceder GAE - Gratificação de Atividade Especial, GAEC5 a servidora **KELLY DAIANE PEREIRA DOS SANTOS** matrícula 780.211-3, para o percentual de 150% do vencimento básico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos para folha do mês de março de 2023.

Revogam-se disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

ATO ADMINISTRATIVO 10/2023 - DPPB/GDPG

Concede gratificação a servidor(a) público(a) lotado(a) na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante artigo nº 243 incisos I e II da LC 104 e Resolução Normativa 106/2023.

A Defensora Pública-Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 12 e 243 da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Atividade Especial - **GDS5** - pelo desempenho das atribuições descritas no §6º do artigo 6º da Resolução Normativa 106/2023, a servidora **LARISSA CLARO DE LIRA** matrícula 780.095-3, para o percentual de 150% do vencimento e representação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos para folha do mês de março de 2023.

Revogam-se disposições em contrário.

João Pessoa, 07 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ATO ADMINISTRATIVO 11/2023 - DPPB/GDPG**

Concede gratificação a servidor público lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante artigo nº 243 incisos I e II da LC 104 e Resolução Normativa 106/2023.

A Defensora Pública Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no usa das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 12 e 243 da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º conceder GAE - Gratificação de Atividade Especial - GAEC5 - pelo desempenho das atribuições descritas no §6º do artigo 4º da Resolução Normativa 106/2023, a servidora **ISABEL CRISTINA PESSOA** matrícula 780.079-7, para o percentual de 150% do vencimento básico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos para folha do mês de março de 2023.

Revogam-se disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

ATO ADMINISTRATIVO 12/2023 - DPPB/GDPG

Concede gratificação a servidor público lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, consoante artigo nº 243 incisos I e II da LC 104 e Resolução Normativa 106/2023.

A Defensora Pública Geral da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no usa das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 12 e 243 da Lei Complementar nº 104 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º conceder GAE - Gratificação de Atividade Especial- GAEC3- pelo desempenho das atribuições descritas no §4º do artigo 4º da Resolução Normativa 106/2023, ao servidor **FERNANDO MOREIRA CAVALCANTI** matrícula 077.836-2, para o percentual de 100% do vencimento básico.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos para folha do mês de março de 2023.

Revogam-se disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ATO CONJUNTO****PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2023 - DPG e CGDP**

Disciplina a atuação das Defensoras e Defensores Públicos na prática de atos processuais perante o Poder Judiciário e da Rotina de Atendimento aos Assistidos por meio presencial e remoto.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos **Arts. 18, I e I, e 29, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 104/2012**, e

CONSIDERANDO que:

- 1) Compete à Defensoria Pública Geral dirigir as atividades da Instituição, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação (**art. 18, I, da LC 104/20012**) e à Corregedoria-Geral baixar normas no limite de suas atribuições visando à regularidade e o aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional dos seus membros, na forma do **art. 29, XIX, da Lei Complementar Estadual 104/2012**;
- 2) O Estado deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 3) A Defensoria Pública é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;
- 4) São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 da Constituição Federal;
- 5) A Defensoria Pública é Instituição dotada de autonomia administrativa, orçamentária, bem como financeira;
- 6) Cabe à Corregedoria-Geral disciplinar a atuação dos membros durante suas atividades finalísticas, de modo a conferir máxima efetividade às atribuições constitucionais da Defensoria Pública da Paraíba, observando as limitações orçamentárias;
- 7) Passada a emergência sanitária em virtude da Covid-19 e a necessidade de regulamentação de caráter permanente das atividades finalísticas das Defensoras e Defensores Públicos de forma presencial ou remota, observando as vantagens e desvantagens de cada modalidade, tanto para os assistidos como para Administração Pública;
- 8) A retomada das audiências judiciais de forma presencial determinada pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução 481/2022 e seu reflexo nas atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos;
- 9) A necessidade de a Defensoria Pública do Estado da Paraíba conciliar a amplitude de cobertura que obteve a partir da utilização da modalidade de atuação remota com a retomada da atividade presencial e atendimento aos assistidos em situação de exclusão digital;
- 10) Os **incisos I, II e III do art. 48 da Lei Complementar 104/2012 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 169/2021** permitem a atuação das Defensoras e Defensores Públicos de forma remota, fixando condições para tanto.

RESOLVE

Art. 1.º. Esta Instrução Normativa regulamenta a atuação das Defensoras e Defensores Públicos na prática de atos processuais perante o Poder Judiciário, sobretudo audiências, e a rotina de atendimento aos assistidos por meio presencial e remoto.



Art. 2.º. As Defensoras e Defensores Públicos deverão, quando do peticionamento inicial perante o Poder Judiciário, requerer que o processo tramite na modalidade “JUÍZO 100% DIGITAL”, sempre que a respectiva unidade judiciária tenha aderido à citada ferramenta.

§1.º. Desde o atendimento, a Defensora e o Defensor Público devem comunicar e explicar ao assistido sobre a modalidade do “JUÍZO 100% DIGITAL”, necessariamente colhendo meios de contato digitais, como telefone móvel, de preferência com acesso ao *WhatsApp*, além de outras redes sociais por meio das quais possa haver comunicação dos atos.

§2.º. Excepcionalmente, quando se tratar de assistido em situação de exclusão digital, as Defensoras e os Defensores Públicos não devem optar pelo “JUÍZO 100% DIGITAL” e comunicá-lo sobre a necessidade de manter atualizado seu endereço e a possibilidade de, a qualquer tempo, superada a situação anterior, fazer a opção pela via eletrônica.

§3.º. Quando atuar no polo passivo da relação processual, as Defensoras e Defensores Públicos deverão manifestar concordância com a modalidade do “JUÍZO 100% DIGITAL” indicado pela parte autora, exceto nos casos previstos no parágrafo anterior.

Art. 3.º. Quando o magistrado designar audiência ou a prática de qualquer ato processual de forma presencial na unidade judiciária que a Defensora e o Defensor Público exercer sua titularidade, deverá o membro comparecer ao ato na forma estabelecida pelo Poder Judiciário, caso não seja possibilitada a atuação remota.

§1.º. As Defensoras e Defensores Públicos deverão previamente comunicar aos respectivos magistrados da unidade judiciária onde exercem sua titularidade, por meio de Ofício, os dias e horários destinados ao atendimento dos assistidos pela Defensoria Pública, a fim de justificar a impossibilidade de participação em audiências presenciais nessas datas.

§2.º. As Defensoras e Defensores Públicos deverão buscar conciliar os dias e horários de atendimento aos assistidos pela Defensoria Pública com as datas estabelecidas pelo Poder Judiciário perante o qual exercem sua titularidade, a fim de atingir a melhor prestação do serviço público de assistência jurídica.

§3.º. Quando, apesar de observado o parágrafo anterior, não for possível a conciliação entre as atividades, as Defensoras e Defensores Públicos deverão solicitar ao magistrado perante o qual exercem a titularidade a participação na audiência de forma remota e, caso negada, peticionar previamente justificando a impossibilidade de comparecimento presencial e requerer o adiamento do ato.

§4.º. A Defensora e o Defensor Público poderão requerer ao magistrado perante o qual exercem a titularidade a participação em audiência de forma remota em casos de força maior, calamidade pública ou quando convocado para atuar em mutirão ou projeto específico da Defensoria Pública que o impeçam de comparecer presencialmente, devendo, em todas as hipóteses, peticionar e comprovar de forma prévia a situação.

Art. 4.º. As Defensoras e Defensores Públicos atuarão de forma remota junto às unidades judiciárias perante as quais forem designados em regime de substituição cumulativa e para prestar serviços especiais.

§1.º. As Defensoras e Defensores Públicos nessa situação deverão solicitar, por Ofício ou petição nos respectivos processos, ao juízo perante o qual atuarem, seja possibilitada a participação nas audiências de forma remota e, caso negada, peticionar previamente justificando a impossibilidade de comparecimento presencial e requerer o adiamento do ato, em virtude de a Defensoria Pública não dispor de recursos orçamentários para custear diárias pelo deslocamento, além do prejuízo para as atividades judiciais e extrajudiciais no exercício da titularidade.

Art. 5.º. As Defensoras e Defensores Públicos deverão solicitar ao magistrado, nos processos criminais, tanto na forma presencial quanto remota, que garantam a realização de entrevista prévia e reservada com a pessoa acusada.

Art. 6.º. As Defensoras e Defensores Públicos deverão observar, quando da participação de forma remota em atos processuais, a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas.

Art. 7.º. Em cumprimento ao disposto no **art. 48, I e I, da Lei Complementar 104/2012 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 169/2021**, as Defensoras e Defensores Públicos deverão disponibilizar obrigatoriamente e às suas expensas, além do seu e-mail funcional, telefone de contato com o aplicativo *WhatsApp* instalado a fim de possibilitar o atendimento em tempo real, devendo mantê-lo atualizado perante a Corregedoria-Geral e à Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos(as) Defensores(as) Públicos(as) em Varas e Comarcas (CADECO).

§1.º. O número do telefone deverá ser amplamente publicado nas Comarcas onde as Defensoras e Defensores Públicos atuarem como titulares ou substitutos, inclusive nas salas e Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública, nas Delegacias de Polícia abrangidas, Ministério Público e outras instituições que mantenham contato com a Defensoria Pública.



Art. 8.º. As Defensoras e Defensores Públicos coordenadores dos Núcleos Regionais de Atendimento e Núcleos Especiais de Atuação deverão possibilitar que os assistidos pela Defensoria Pública escolham a modalidade pela qual desejam ser atendidos, se presencial ou remota.

§1.º. Quando não houver Núcleo Regional de Atendimento na Comarca, as Defensoras e Defensores Públicos que ali exerçam sua titularidade deverão observar a regra prevista no *caput*.

§2.º. Quando o assistido pela Defensoria Pública comparecer ao Núcleo Regional de Atendimento ou Núcleo Especial de Atuação e for constatada que a atribuição para o caso é de Defensora ou Defensor Público lotado em outra unidade, deverá para ele ser encaminhada a demanda, junto com o meio de contato do assistido, além de ser informado ao usuário o nome do membro responsável e número de contato deste, que pode ser consultado junto à CADECO.

§3.º. O atendimento ao assistido pela Defensoria Pública, seja presencial ou virtual, poderá ser objeto de agendamento para a data mais próxima disponível, observadas as situações de urgência.

§4.º. Caberá as Defensoras e Defensores Públicos Coordenadores dos Núcleos Regionais de Atendimento e Núcleos Especiais de Atuação, e aos demais membros nas Comarcas onde não houver tais Órgãos, a disciplina do atendimento aos assistidos pela Defensoria Pública, necessariamente sendo divulgados as datas e horários de atendimentos presenciais e meios de contato para assistência de forma remota.

Art. 9.º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário, devendo ser submetida à apreciação para referendo do Conselho Superior da Defensoria Pública.

João Pessoa, 03 de março 2023.

Maria Madalena Abrantes Silva

Defensora Pública-Geral da Paraíba

Coriolano Dias de Sá Filho

Corregedor-Geral da Defensoria Pública da Paraíba

➔ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 048/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: DÁCIO MARTINS DOS SANTOS NETO

OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.


VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4216.339036.00

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 051/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** JULIANNA KARLA DE FREITAS TRAVASSOS**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 052/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** MARINA ISIS FREIRE DA SILVA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

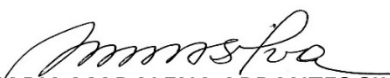
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 040/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** ARILSON FIDELIS DE AZERÊDO**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 041/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** MATHEUS AFONSO GAMBARRA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

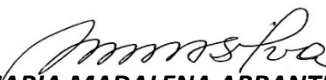
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 039/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** WEMILLY SHALLANA FARIAS DE LIMA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 032/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** IGOR AURÉLIO VIEIRA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 049/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** **WEVERTON BARBOSA TEIXEIRA BRASILEIRO****OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 043/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** **LUIZ JOSÉ OLIVEIRA MUNIZ****OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 042/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADA:** **MARCELLY LARISSA DA SILVA OLIVEIRA****OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 045/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** DEBORAH DE SOUZA CABRAL ESTRELA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO**Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 050/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** MARAÍZA ALVES BARBOSA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023.


GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 046/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** SARA VITÓRIA DE SÁ CAVALCANTE**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023.


GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 035/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** VINICIUS DUARTE DE LIMA**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 044/2023**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** BIANCA BRASILEIRO TAVARES**OBJETO:** ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 14.101.03.122.5046.4216.339036.00**PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 7 de março de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00006.002798/2022-2**Nº DO CONTRATO:** 003/2023– DPPB**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADA:** JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 197.357,70 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 26.375/2005


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.